

Informe SindHosp Jurídico nº 143-A/2021

FIRMADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, PERÍODO 2021/2022, COM VIGÊNCIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE AGOSTO DE 2022.

Informamos que o **SindHosp** firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o **O SINDICATO DOS MÉDICOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO**, com vigência de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se à disposição dos sócios e contribuintes no site do SINDHOSP, www.sindhosp.org.br ícone Jurídico/Convenções Coletivas.

Abaixo exemplo de aplicação do reajuste escalonado:

Salário de R\$ 10.000,00 em 2020 (corrigido pela CCT de 2020):

3% em setembro de 2021 – R\$ 10.000,00 x 3%=R\$ 300,00, que somados aos R\$ 10.000,00 resulta em R\$ 10.300,00, a partir de 1º de setembro de 2021;

6% em fevereiro de 2022 – R\$ 10.000,00 x 6%=R\$ 600,00, que somados aos R\$ 10.000,00 resulta em R\$ 10.600,00, a partir de 1º de fevereiro de 2022, sem aplicação retroativa.

9% em junho de 2022 – R\$ 10.000,00 x 9%=R\$ 900,00, que somados aos R\$ 10.000,00 resulta em R\$ 10.900,00, a partir de 1º de junho de 2022, sem aplicação retroativa.

São Paulo, 3 de dezembro de 2021.



FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE
PRESIDENTE

Base Territorial: Baby Bassit, Bálsamo, Cedral, Icém, José Bonifácio, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nova Granada, Palestina, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Tanabi, Uchoa.